

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES. GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201 E-mail.:semad@colatina.com.br

LEI Nº 540/2005, de 10 de maio de 2005

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE BECO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou** e **Eu Sanciono** a Seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominado "**BECO HELIO FUSATTO**", o que parte da Rua Luis Catelan, indo terminar no Rio Liberdade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 10 de maio de 2005.

OSMAR PASSAMANI Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF Da P.M.M. Em, 10/05/2005.

Data de Publicação

Secretária da SEMAF